

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

ORTARIA nº 185/2024

(de 09 de maio de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA MATERNIDADE, no período de aquisição de 22 de abril de 2024 a 20 de agosto de 2024, à Sra. ANDRESA PRISCILA DE SOUSA LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 114.376.594-03, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 10910 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° A Licença MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 22 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/05/2024.
E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: http://diario.maragogi.al.gov.br/ em 10/MAIO/2024.

